



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 Tele/Fax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei 22/2021.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$57.289,14 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
000	02.05.01	12.306.0250.4.048	33.90.30.00	244	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO FNDE PNAE	57.289,14
					<b>Total</b>	<b>57.289,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO/conta	FONTE	VALOR
B.Brasil – 16.026-1	144	57.289,14
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>57.289,14</b>

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 29 de março de 2021.

  
Miro Lúcio Pereira  
Prefeito Municipal

  
Cátia Silveira dos Santos  
Secretaria Municipal de Orçamento e Controle

  
Maria Helena da Silva  
Secretaria Municipal de Administração